



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Procedimento nº 809/2025

Solicita informações ao Executivo na forma do art. 84 do Regimento Interno.

Em atenção ao parecer da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, que recomenda a adequação do artigo final do projeto, de modo a prever expressamente a revogação da Lei Municipal nº 2004/2025, evitando dúvidas quanto à aplicação normativa e garantindo maior segurança jurídica, sugere-se a seguinte redação:

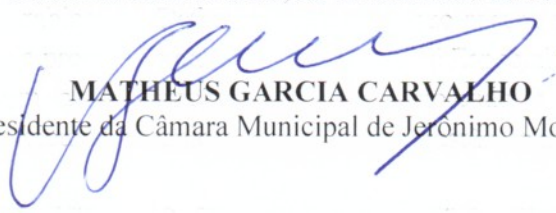
“Fica revogada a Lei Municipal nº 2004/2025, bem como as demais disposições em contrário.”

Considerando, ainda, o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Defesa do Cidadão, que reputa pertinente e razoável a majoração do valor da premiação da 5ª Amostra de Café Especial de Jerônimo Monteiro, em consonância com a valorização do café no mercado e com os objetivos de fortalecimento da cafeicultura municipal, conforme sugestão constante às fls. 26/27.

DETERMINO, nos termos do art. 84 do Regimento Interno, que se solicitem informações ao Poder Executivo sobre:

1. A existência de dotação orçamentária suficiente para possibilitar o aumento da premiação, na forma da sugestão constante às fls. 26/27;
2. Em caso de manifestação favorável, que seja encaminhada a esta Casa Legislativa emenda modificativa com a devida adequação do valor da premiação.

Jerônimo Monteiro/ES, 02 de setembro de 2025.


MATHEUS GARCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

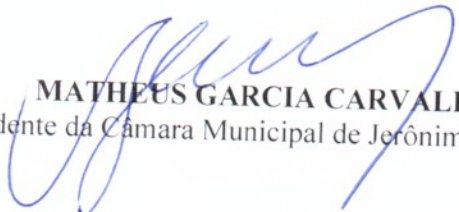


Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando que o Poder Executivo apresentou emenda modificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 021/2025, determino o apensamento destes autos aos respectivos autos da referida emenda modificativa.

Jerônimo Monteiro/ES, 01 de outubro de 2025.


MATHEUS GARCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro